



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 139/95.//

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, A SENHORA TERESA SCHIMITH BERGUE NOGUEIRA.//
//


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a alienar lotes de terras do patrimônio público municipal a:

- A) - Lote a Teresa Schimith Bergue Nogueira, localizado à Trav. Manoel Viagem, neste município, possuindo 244:00 mts, pela frente e fundo, e, 230:00 mts, pelo lado direito e esquerdo com 202:00 mts, totalizando uma área de 47.874 mts² (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro metros), EMENDA SUPRESIVA.
- B) - Lote a Teresa Schimith Bergue Nogueira, localizado à Trav. Elias Americano, neste município, possuindo 25:00 mts, pela frente e fundo, e, pelos lados direito e esquerdo 26:50 mts, totalizando uma área de 662.50' (seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º - O terreno não poderá ser dividido, cedido ou vendido sem prévia autorização do executivo municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Edmundo Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal
Bom Jesus do Tocantins - Pa.
Em, 28 de janeiro de 95.

Edmundo Nascimento Ribeiro